Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12780 000

LEI Nº 850 DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre denominação de Guiomar Bastos Soares o Conjunto Habitacional do Bairro Jardim Mavisou"

***JOSÉ LUIZ DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

***FAZ SABER,** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

*Artigo 1º - Fica denominada de **GUIOMAR BASTOS SOARES** o Conjunto Residencial no Loteamento Bela Vista no Jardim Mavisou.*

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por verba própria do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de setembro de 1997

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escriturária